DECRETO Nº 2.456, de 19 de Dezembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.729, de 13 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2023 , no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
28.123.0000.0.001 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.00.00.00.00.00.1.711.0000.00000 (25) – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

Fonte recursos 1.711 – Demais Tranf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartição de Receitas - Auxilio Financeiro

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2023, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.11503 (84) – Aplicações Diretas R$ 120.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – Proteção Social Básica
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.20660 (130) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

DECRETO Nº 2.456, de 19 de Dezembro de 2023.

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.11503 (86) – Aplicações Diretas R$ 120.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – Proteção Social Básica
4.4.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.20660 (131) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 19/Dezembro/2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/12/2023

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração